

PORTARIAS DO GABINETE DO REITOR

PORTARIA Nº 309, DE 24 DE MARÇO DE 2021

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, RESOLVE:

Constituir uma comissão composta pelas docentes Girlene Santos de Souza, matrícula SIAPE Nº 1555663, Franceli da Silva, matrícula SIAPE Nº 1552735 e Carla Fernandes Macedo, matrícula SIAPE Nº 1546467, para, sob a presidência da primeira, no prazo de 30 (trinta) dias, proceder à análise e emissão de parecer acerca do processo Nº 23007.00005288/2021-73, referente à progressão funcional da professora Ângela Vilma Santos Bispo, da classe de professor associado nível 1 para associado nível 2.

Fábio Josué Souza dos Santos

PORTARIAS DE 26 DE MARÇO DE 2021

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, RESOLVE:

Nº 324 – Art. 1º - Alterar a composição do Núcleo Docente Estruturante do curso de Engenharia de Pesca, conforme deliberado em reunião ordinária do mencionado colegiado, ocorrida em 04 de março de 2021, passando a vigorar com a seguinte composição:

Leopoldo Melo Barreto, SIAPE 1729812 (Presidente)
Bruno Olivetti de Mattos, SIAPE 1160730
Carla Fernandes Macedo, SIAPE 1546467
Gislaine Marcolino Guidelli, SIAPE 1651060
José Arlindo Pereira, SIAPE 424049
Marcelo Carneiro de Freitas, SIAPE 1451928
Maria Gardenny Ribeiro Pimenta. SIAPE 1884922
Mariana Cutolo de Araujo, SIAPE 1654504
Moacyr Serafim Junior, SIAPE 1717478
Norma Suely Evangelista Barreto, SIAPE 1648207

Soraia Barreto Aguiar Fonteles, SIAPE 1528192

Art. 2º - Convalidar a alteração da composição do referido NDE a partir de 04/03/2021.

Fábio Josué Souza dos Santos

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e em observância ao Art. 7º, parágrafo 4º, da Resolução CONAC 02/2008, RESOLVE:

Nº 327 – Art. 1º Constituir uma comissão de Avaliação de Estágio Probatório Docente, composta por RAFAEL DOS REIS FERREIRA, SIAPE nº 2419264, ANTONIO PEDRO MOURA DE OLIVEIRA, SIAPE nº 1716012, e JOSÉ JOÃO NEVES BARBOSA VICENTE, matrícula SIAPE nº 1717084, para, sob a presidência do primeiro, proceder à avaliação funcional dos professores elencados abaixo.

Fabio Falcão Oliveira – SIAPE nº 3222318.

Ana Carolina Reis Pereira SIAPE nº 3222296

Art. 2º Fica estabelecido que quatro meses antes do término do período de estágio probatório, esta comissão submeterá à homologação do Reitor a avaliação de cinco semestres de desempenho do docente, conforme o disposto no Art. 13 da Resolução CONAC nº 02/2008.

Fábio Josué Souza dos Santos

PORTARIAS DE 29 DE MARÇO DE 2021

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em atendimento à solicitação da Coordenadoria de Infraestrutura e Meio Ambiente, RESOLVE:

Nº 329 – Constituir comissão composta pelos membros abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, procederem ao Recebimento Provisório e Definitivo dos serviços de REESTRUTURAÇÃO ELÉTRICA DOS PAVILHÕES DE LABORATÓRIOS DO CENTRO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES - CFP, AMARGOSA/BA, objeto do contrato no 16/2020.

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoal

Boletim de Pessoal – Ano XV – Nº 056/2021 – 30 de Março de 2021

Arnaldo Oliveira Cunha Junior - SIAPE 3084235 (Presidente)
Josevando Santos Pereira - SIAPE 2751352
Joel Souza dos Santos - SIAPE 1873699

Fábio Josué Souza dos Santos

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, RESOLVE:

Nº 331 - Art. 1º - Alterar a composição do Núcleo Docente Estruturante do curso de Agronomia, conforme deliberado em reunião extraordinária do mencionado colegiado, ocorrida em 16 de março de 2021, passando a vigorar com a seguinte composição:

Nielson Machado dos Santos, SIAPE 1247427 (Presidente)
Alicia Ruiz Olalde, SIAPE 2227728
Ana Cristina Vello Loyola Dantas, SIAPE 287765
Jair Wyzkowski, SIAPE 1924041
Leilane Silveira D'Ávila, SIAPE 1391513
Maria da Conceição de Menezes Soglia, SIAPE 1495314
Marcelo Henrique Siqueira de Araújo, SIAPE 2191000
Marcos Roberto da Silva, SIAPE 1551458
Oldair Del'Arco Vinhas Costa, SIAPE 1552743
Paula Ângela Umbelino Guedes Alcoforado, SIAPE 1121380
Simone Alves Silva, SIAPE 1475052
Soraya Maria Palma Luz Jaeger, SIAPE 288340
Yuri Caires Ramos, SIAPE 2328940

Art. 2º - Convalidar a alteração da composição do referido NDE a partir de 16/03/2021.

Fábio Josué Souza dos Santos

PORTARIAS DE 30 DE MARÇO DE 2021

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, RESOLVE:

Nº 333 – Art. 1º Constituir comissão composta pelos membros relacionados abaixo, para, sob a presidência do primeiro, no prazo de 30 dias, elaborar o marco regulatório para criação e manutenção de biotérios no âmbito da UFRB.

Joselito Nunes Costa - SIAPE 287769 (Presidente)
Ana Maria Guerreiro Braga da Silva - SIAPE 2267137
laçanã Valente Ferreira Gonzaga - SIAPE 1382713
Veridiana Fernandes da Silveira - SIAPE 1742196
Marcelo Biondaro Gois - SIAPE 2391072

Art. 2º A participação na referida comissão é considerada prestação de serviço público relevante, não ensejando em qualquer remuneração.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Nº 334 – Art. 1º Revogar a Portaria nº 1.180, de 27 de novembro de 2020, publicada no Boletim de Pessoal nº 200/2020.

Art. 2º Designar como encarregado pelo tratamento de dados pessoais o (a) Ouvidor (a) Geral da UFRB, nos termos do Art. 41 da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD, Lei Nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

Art. 3º Definir as atribuições do encarregado, nos termos do art. 41, §2º, da LGPD:

- I - Aceitar reclamações e comunicações dos titulares, prestar esclarecimentos e adotar providências;
- II - Receber comunicações da autoridade nacional e adotar providências;
- III - Orientar os funcionários e os contratados da entidade a respeito das práticas a serem tomadas em relação à proteção de dados pessoais; e
- IV - Executar as demais atribuições determinadas pelo controlador ou estabelecidas em normas complementares.

Art. 4º O desenvolvimento das atribuições do encarregado deverá ser realizado sem prejuízo das atividades pertinentes ao seu cargo e função.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fábio Josué Souza dos Santos

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD, Lei Nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, RESOLVE:

Nº 335 – Art. 1º Instituir o Comitê Gestor de Proteção de Dados Pessoais - CGPDP, com o objetivo de analisar, identificar riscos, orientar, acompanhar e avaliar a aplicação das disposições da LGPD e de suas normas complementares.

Art. 2º Compete ao CGPDP:

- I. promover a cultura de proteção aos dados pessoais;
- II. avaliar os mecanismos de tratamento e proteção de dados existentes e propor ações voltadas ao aperfeiçoamento contínuo;
- III. propor políticas, estratégias e metas para prevenção de riscos e conformidade com as disposições legais e normativas;
- IV. constituir grupos de trabalho para análise e proposição de soluções específicas sobre o tema;
- V. assessorar a implementação das ações de proteção de dados pessoais;
- VI. prestar orientações sobre o tratamento e a proteção de dados pessoais;
- VII. supervisionar a execução dos planos, dos projetos e das ações aprovadas;
- VIII. promover o intercâmbio de informações sobre a proteção de dados pessoais com outros órgãos.

Parágrafo único. No desempenho de suas atribuições institucionais, o CGPDP deverá observar as diretrizes da Política de Segurança da Informação da UFRB, definidas na Resolução do Conselho Universitário - CONSUNI nº 004/2020, e atuar de forma coordenada com o Comitê de Segurança da Informação e Comunicação - CSIC e o Comitê de Governança Digital - CGD.

Art. 3º O CGPDP terá a seguinte composição:

- I. Encarregado (a) pelo Tratamento de Dados Pessoais;
- II. Superintendente de Regulação e Registros Acadêmicos;
- III. Representante da Pró-Reitoria de Administração;

- IV. Representante da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoal;
- V. Representante da Pró-Reitoria de Planejamento;
- VI. Chefe do Núcleo de Gestão de Documentos;
- VII. Chefe do Núcleo de Gestão de Segurança da Informação;

§1º O CGPDP será presidido pelo Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais.

Art. 4º A participação na CGPDP é considerada prestação de serviço público relevante, não ensejando em qualquer remuneração.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Fábio Josué Souza dos Santos